



Assembleia de Freguesia de Porches

Ata 2024/4

Reunião Ordinária de 16 de dezembro de 2024

Local de realização Centro Cultural D.Dinis



Assembleia de Freguesia de Porches

Ata 2024/4

Aos dezasseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nos termos da alínea b) do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, reuniu pelas vinte e uma horas e dez minutos, em sessão Ordinária, a Assembleia de Freguesia de Porches, no Centro Cultural D. Dinis, presidida pelo Presidente da Assembleia, Casimiro Sousa Gabriel, com as presenças dos membros, 1º Secretário Maria Inês Bentes Paixão Correia, 2º Secretário João da Cruz dos Reis, e os Vogais Sra. Sílvia Isabel Casaca da Silva, Sr. Hélio Miguel Susana Lança, Sra. Carina Alexandra Oliveira, Sra. Ana Rita Martins Gonçalves Bôto Correia, Sra. Paula Cristina de Matos Esteves Bernardo.

Estiveram ainda presentes os membros do executivo, o Presidente da Junta, Sr. Luís José Soares Bentes, o Secretário Sr. Mário Martins Lopes, e o Tesoureiro, Sra. Elsa Maria Vieira Mendes.

O Sr. Presidente deu início à Assembleia com a seguinte ordem de trabalhos:

1. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

Não houve inscrições.

2. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

2.1 Substituição dos elementos em falta:

Faltou a Sra. Paula Maria de Assunção Correia do PS que foi substituída pela Sra. Sílvia Isabel Casaca da Silva, do PS.

2.2 Aprovação da ata da assembleia de freguesia do dia 27 de setembro de 2024

O Presidente da mesa questionou se existiam dúvidas ou reparos a fazer em relação à ata, tendo em conta que ninguém solicitou o uso da palavra, a mesma foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

(01) APRECIACÃO DE UMA INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE ACERCA DA ATIVIDADE DA FREGUESIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA E) DO Nº 2, DO ARTIGO 9º DA LEI Nº 75/2013 DE 12/09:

O Presidente da Junta de Freguesia deu uma breve explicação sobre os trabalhos realizados.

(02) APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA O ANO FINANCEIRO DE 2025.

Considerando que:

2.1 - A realização das despesas que se prolongue por mais de um ano económico, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia por parte da Assembleia de Freguesia, conforme resulta da alínea d) do nº1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro, que estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, conjugado com o artigo 12º do DL 127/2012 de 21 de junho, aplicável às freguesias por maioria de razão.

2.2 - Admitiu, portanto, o legislador que esta autorização prévia genérica, por parte do órgão deliberativo, possa ser dada aquando da aprovação dos documentos previsionais da autarquia, orçamento e opções do plano (plano plurianual de investimentos e ações mais relevantes).

2.3 - Tal, contudo, não dispensa que, em fase posterior, seja levado ao conhecimento da Assembleia de Freguesia uma relação, onde estejam elencadas as situações que venham a ocorrer. Face ao exposto, propõe-se que o órgão executivo submeta a apreciação, para consequente a Assembleia de Freguesia de Porches delibere:

2.3.1 - Autorização genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, em cumprimento do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, para o ano 2024, nos seguintes casos: i. resultem



Assembleia de Freguesia de Porches

de projeto ou ações constantes das grandes opções do plano ou ii. Os encargos não excedam o limite previsto no artigo 22º do DL nº 197/99 de 8 de junho;

2.3.2 - A assunção de compromissos plurianuais será válida apenas se, além de cumprida legislação supra indicada, forem respeitados os regimes jurídicos financeiros e de contratação pública, aplicável à realização de despesa;

Após apreciação e discussão sobre a proposta apresentada pelo executivo, a assembleia de freguesia de Porches, aprovou por maioria, com duas abstenções do PSD.

(03) APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2025.

O valor global do orçamento para o ano de 2025, é de 268.271,68€, sendo que no âmbito da receita, o orçamento prevê o montante de 257.358,68€ de receita corrente, e 10.913,00€, de receitas de capital.

Em termos de despesas o orçamento prevê 203.771,68€ de despesas correntes, e 64.500,00€ de despesas de capital.

Após apreciação e discussão do orçamento e grandes opções do plano para o ano financeiro de 2025, foi posto a votação, tendo sido provado por maioria, com 2 abstenções do PSD.

(04) APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2025.

O Presidente da Junta de Freguesia solicitou o uso da palavra, tendo explicado que continua um lugar por preencher para o lugar do funcionário António Marques que está de baixa perlongada.

O mapa de pessoal foi posto a votação, sendo aprovado por maioria com duas abstenções do PSD.

(05) APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A FREGUESIA DE PORCHES E A ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E OPERADORES MARÍTIMOS, TURÍSTICOS DA SENHORA DA ROCHA.

Solicitou o uso da palavra a Sra. Ana Bôto do PSD, para sugerir que fosse alterado o protocolo de modo a fazer um contrato de comodato para garantir que caso o bem não seja utilizado para os fins a que se destina, a junta tenha a possibilidade de ir buscar o veículo para si, ou afetar a outro serviço/entidade.

Foi colocado a votação, tendo sido aprovado por maioria com duas abstenções do PSD.

(06) APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE PROPOSTA DA JUNTA DE FREGUESIA DE PORCHES, DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO PRÉDIO MISTO COM O ARTIGO URBANO Nº 431, E O ARTIGO RÚSTICO Nº 76, SECÇÃO F, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE LAGOA, SOB O Nº 1991/19970213, SITO NA RUA DO CORREIO Nº 10, PORCHES.

Foi apreciado pela assembleia de freguesia, com a explicação por parte do Presidente da Junta dos vários problemas que tem havido com a compra do terreno.

ENCERRAMENTO:

Terminada a ordem de trabalhos a mesa propôs a aprovação da ata por minuta, tendo esta sido lida e aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente do Assembleia declarou encerrada a reunião pelas vinte e duas horas e quinze minutos.

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.



Assembleia de Freguesia de Porches

Porches, 16 de dezembro de 2024
Os Membros da Assembleia,
O Presidente da Assembleia,


(Casimiro Sousa Gabriel)

A 1º Secretário,


(Maria Inês Bentes Paixão Correia)

O 2º Secretário,


(João da Cruz dos Reis)